



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cabo Frio
MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1989.

A Câmara Municipal de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de NCz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados novos) às seguintes Dotações Orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1/01 - Pessoal Civil	250.000,00
3.1.1.1/03 - " " "	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO GERAL

3.1.3.2/02 - Outros Serviços e Encargos	25.000,00
---	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.1.3/02 - Obrigações Patronais	26.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	8.000,00
--------------------------------------	----------

57



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cabo Frio
MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

4.1.2.0/02 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.1.1.0/01 - Obras e Instalações	50.000,00	20.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2/02 - Outros Serviços e Encargos	20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.1.2.0/02 - Material de Consumo	5.000,00
3.1.3.2/01 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00
3.1.3.2/02 - Outros Serviços e Encargos	5.000,00

ARTIGO 2º) Os créditos de que trata esta Lei serão abertos mediante a existência de recursos disponíveis, provenientes de excesso de arrecadação ou


Gi



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cabo Frio
MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

anulação de dotações, nos termos do que dispõe o Artigo 43 e
seus parágrafos da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi
ções em contrário.


IVO FERREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/89 - PROJETO DE LEI Nº 71/89.

A Comissão de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais apresenta a seguinte Emenda:

ARTIGO 1º - Modifique-se no Projeto de Lei nº 71/89, os valores das rubricas das seguintes legendas:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1/01 - Pessoal Civil (Sub. e Representação de Vereadores	250.000,00
3.1.1.1/03 - Pessoal Civil.....	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.1.1.0/01 - Obras e Instalações.....	20.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente	3.000,00

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, 28 de novembro de 1989.

.....
Aim José
.....
Cantos
.....
.....
.....
.....